



**INDICAÇÃO 555/2019**

O vereador, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do Artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Indico ao Senhor Prefeito para que as empresas contratadas pelo Município afim de prestação de serviços, reservem 2% de seu pessoal a contratação de pessoas egressas do sistema prisional e ou ex-usuários de drogas.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito, a Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, incentivando assim os egressos do sistema prisional e ex-usuários de drogas ao retorno da vida social, com dignidade e renda, trazendo benefícios a ele, a sociedade e ao Município.

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2019.

  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
Vereador-PTB